

Categoria “b”

PERICIA CONTÁBIL: Organizando Finanças e Apurando Haveres

Resumo

Este artigo tem o objetivo primaz, e apresentar aos profissionais da área contábil uma oportunidade de trabalho em que devemos explorar ainda mais, pois hoje o trabalho de um contador não esta mais direcionado a ficar atrás de uma mesa efetuando declarações e apurando impostos, vai muito mais além, e a Pericia seja ela judicial ou extrajudicial esta ai para que possamos trabalhar cada vez mais com esse ramo da contabilidade, Este Trabalho possui uma estrutura de forma a apresentar uma interpretação de fácil entendimento, com a apuração de haveres de uma determinada sociedade empresaria, que com o falecimento de um dos sócios, os herdeiros solicitam a justiça o valor corrigido referente a percentagem que o seu pai possuía na sociedade, foi demonstrado os cálculos corrigidos até este ano 2012, o estudo de caso começa com a correção de valores de 1990 até o ano de 2012, utilizando o índice IGPM – FGV, e por fim definido os valores de direito dos herdeiros e os honorários advocatícios referente os trabalhos realizados, e a elaboração do laudo pericial. Apuração de haveres significa apurar, o verdadeiro montante do patrimônio que cabe a o interessado, por sua participação no capital.

Palavras Chave: Contador; Perícia Contábil; Apuração de Haveres; Laudo Pericial.

ABSTRACT

Forensic Accounting: Arranging Finance and Verification of Assets

This article has, as primary objective, to present to accounting professionals an opportunity to work and to explore further, because today the work of an accountant is no longer directed to stay behind a desk making statements and investigating taxes. It goes far beyond that, and Forensic Accounting, whether judicial or extrajudicial, is here so that we increasingly work with this branch of accounting.

This work has a structure so as to present an interpretation easy to understand, with the verification of assets of a company business that, after the death of a partner, the heirs went to court to request the updated value regarding the percentage that their father owned in the company. The calculations were shown updated until this year. The case study begins with the updated values from 1990 to the year 2012, using the IGP- FGV index. Finally, the inherited values are defined and attorneys' fees related work performed, and the preparation of the forensic report.

Keywords: Accountant, Forensic Accounting, Verification of Assets; Forensic Accounting Report.

INTRODUÇÃO

A perícia contábil é um conjunto de conhecimentos técnicos e científico destinado a levar a instância prova decisória em fatos ocorridos, sempre indo à busca de levar a justa solução do litígio mediante parecer contábil e laudo pericial judicial, tendo em vista a vitória que nada mais é objeto concreto da perícia.

Tendo como objetivo esclarecer dúvida e solucionar o litígio, sem que nenhuma das partes se sinta prejudicada, pois o trabalho do perito é ir à busca de provas e contribuir com a justiça social.

Este artigo insere-se na área da Contabilidade. Com o objetivo de auxiliar empresas e empresários que buscam um melhor conhecimento do funcionamento de sua empresa, de forma a conhecer os seus haveres em valores reais.

Muitas vezes a perícia contábil abrange o lado judicial, mais aqui pretendo levar a todos a importância da perícia extrajudicial, que vai além de uma auditoria contábil, pois buscamos provas concretas de fatos ocorridos, tendo em vista que perícia extrajudicial poderia ser mais utilizada por profissionais da contabilidade, pois poderemos a fazer a diferença no mercado de trabalho competitivo como o nosso.

1.1 Tema: Apuração de Haveres

Utilizar a apuração de haveres significa buscar, o verdadeiro montante do patrimônio que cabe a o interessado, por sua participação no capital.

(Segundo Ornelas 2001, p.23)

Procedimento judicial ordenado pelo magistrado, desenvolvido por perito em contabilidade, que tem por meta a avaliação das quotas societárias, ou seja, a mensuração da participação societária de sócio

Dissidente, excluído, ou pré-morto em sociedades contratuais.

Já o art. 1031 do Código Civil estabelece que:

“Art. 1031 – Nos casos em que a sociedade se resolver em relação a um sócio, o valor da sua quota, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á, salvo disposição contratual em contrário, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.”

1.2 Problema

Este Artigo tem como objetivo contribuir com o laudo pericial auxiliando o juiz a tomada de decisão na questão de apuração de haveres em uma sociedade empresaria, que com a morte de um dos quatro sócios a sociedade. O problema esta direcionado de que maneira será a divisão das quotas sem que haja dolo.

1.3 Tema: Perícia Contábil

A palavra perícia vem do Latim PERITIA que significa conhecimento adquirido pela experiência.

“Segundo Gonçalves (1968 p.7) “É o exame hábil de alguma coisa, realizada por pessoa habilitada ou perito, para determinado fim, judicial ou extrajudicial.”

A prova é a soma dos fatos produtores da convicção, apurados no processo (SANTOS, 1983, p.13)

Segundo NBC T 13 Perícia Contábil

13.1.1 – A perícia contábil constitui o conjunto de procedimentos técnicos e científicos destinado a levar à instância decisória elementos de prova necessários a subsidiar à justa solução do litígio, mediante laudo pericial contábil, e ou parecer pericial contábil, em conformidade com as normas jurídicas e profissionais, e a legislação específica no que for pertinente.

13.1.1.1 – O laudo pericial contábil e ou parecer pericial contábil têm por limite os próprios objetivos da perícia deferida ou contratada.

13.1.2 – A perícia contábil, tanto a judicial, como a extrajudicial e a arbitral, é de competência exclusiva de Contador registrado em Conselho Regional de Contabilidade.

13.1.3 – Nos casos em que a legislação admite a perícia interprofissional, aplica-se o item anterior exclusivamente às questões contábeis, segundo as definições contidas na Resolução CFC n.º 560/83.

13.1.4 – A presente Norma aplica-se ao perito-contador nomeado em Juízo, ao contratado pelas partes para a perícia extrajudicial ou ao escolhido na arbitragem; e, ainda, ao perito-contador assistente indicado ou contratado pelas partes.

1.4 Perícia Contábil extrajudicial

Esta solicitada por um ou mais sócios de uma determinada empresa, onde se contrata um perito contador de confiança das partes.

Também conhecida como especial é realizada fora do judiciário tem o objetivo de demonstrar a verdades dos fatos ocorridos indo interesse de cada pessoa que a contratou, analisando se não há fraudes, simulações e desvio de dinheiro,duvidas sobre erros e também para fazer a avaliação de bens.

Ações com maior demanda:

- Apuração de haveres;
- Consignação em pagamento;
- Compensação de créditos;
- Dissolução de sociedade;
- Exibição de livros e documentos;
- Revisão de contratos de Cédulas Rurais e Comerciais;
- Revisão de juros em Conta Corrente e Cheque Especial;
- Revisão de contratos de Cartão de Crédito;
- Fundo de comércio;
- Indenização por danos;
- Lucros cessantes;
- Prestação de contas;
- Empréstimos e Financiamentos;
- Revisão de contratos de Leasing;
- Atualizações Monetárias;

- Exclusão de sócios.
 - Fusão; Cisão; Incorporação. (NBC T 13.5.3)

“A pericia extrajudicial se opera quando há acordo entre as partes, estas convencionam que a questão depende de ser solucionada, tendo por base a informação e o parecer, ou quando houver maior dúvida cada um escolhe o perito de sua confiança, os profissionais escolhidos procedem ao exame que se propuser e emitem parecer quando combinam suas opiniões, em caso contrário escolher –se –á um perito desempatador com cujo parecer se dá por encerrada a pericia extrajudicial” (Dáuria 1953 p 3)”

1.4 Procedimentos Metodológicos

Esta pesquisa pode ser classificada como uma pesquisa quantitativa, exploratória e estudo de caso. Segundo Yin (2008), o estudo de caso é uma investigação empírica que investiga um fenômeno contemporâneo em um contexto real, especialmente quando os limites entre o fenômeno e o contexto não estão claramente definidos.

Para Gil (2002), o estudo de caso consiste no estudo profundo e exaustivo de um ou poucos objetos, de maneira que permita seu amplo e detalhado conhecimento.

Pesquisa exploratória tem o seu objetivo principal de ganhar *insights* sendo apropriada para qualquer problema sobre o qual se sabe pouco.

Para Gil (2002), a pesquisa exploratória tem por objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, vistas a torná-lo mais explícito ou a construir hipótese, na maioria dos casos, essas pesquisas envolvem levantamentos bibliográficos, e entrevistas com pessoas.

Quanto aos procedimentos adota-se a pesquisa documental e bibliográfica como suporte ao referencial teórico. Em relação ao problema de estudo a abordagem é quantitativa e qualitativa. O estudo de caso é baseado em fatos reais, foram omitidos os nomes dos envolvidos e do perito, assim como o número do processo e a comarca.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Uma etapa muito importante, pois apresenta as principais características da pericia contábil e apuração de haveres levando como seu objetivo primaz a elucidação do fato ocorrido e o laudo final do perito contador, e também as algumas definições mais relevantes de assuntos abordados e composição da pesquisa, pois a importância de um bom embasamento teórico é importante para que se tenha um correto entendimento sobre a análise dos dados

2.1 A Ciência Contábil

2.2 Pericia Contábil

Nada mais é que a busca da veracidade dos fatos ocorridos buscando sempre provas técnicas e análise, feitas por um profissional habilitado da área da perícia, que este pode solicitar o auxílio de outro profissional de outra área, como por exemplo, se tratando de uma perícia extrajudicial em que os sócios de uma determinada empresa contratam um perito de sua confiança para fazer uma análise dos bens tendo em vista que os 2 sócios possuem partes iguais na empresa, ou seja, cada um possui 50%, então o perito contador pode solicitar o auxílio de um profissional da área de imóveis para avaliar terrenos e propriedades que por ventura a empresa possua. A perícia contábil é de grande valor, pois é fundamental em alguns casos a tomada de decisão indo a favor da correta e mais justa decisão. Para alguns autores existem somente dois tipos de perícia a Judicial ou não Judicial.

Segundo Zanna (2005, p. 53) “a perícia judicial é que acontece no âmbito do Poder Judiciário e segue as determinações do magistrado, os ditames do CPC e as NBC’s e aplicáveis a cada caso.”

A perícia Contábil visa fundamentar as conclusões que serão levadas ao laudo pericial contábil ou parecer pericial contábil.

Ela se aplica nas seguintes situações

- Como Assessoria técnico – contábil;
- Para arbitragem em questões contábeis;
- Como Técnica esclarecedora ou comprobatória em questões contábeis.

Como os autores falam, esta é determinada pelo juiz como o próprio nome já diz e possui prazos determinados e valores estipulados, sendo destinada a um perito contador, esta será feita a comando do juiz tem como objetivo o esclarecimento dos fatos e ir a busca de provas sobre a questão, Como por exemplo, podemos ter o cálculo de apuração de haveres de uma determinada sociedade limitada que com o falecimento de um sócio terá o seu direito pago a o seu herdeiro pelos sócios da empresa.

2.3 Perícia Extrajudicial

Esta é feita a comando de uma ou mais partes interessadas, contratam um perito contador e seu pagamento e negociado entre as partes que solicitaram seu serviço, esta não possui vínculo judicial, pois ocorre fora da instância judiciária, então podemos dizer que não é solicitada pelo juiz, temos como grande exemplo o fundo de comercio.

Esta busca evidenciar que a empresa não possui fraude, geralmente ocorre em atos de CISÃO, FUSÃO E INCORPORAÇÃO, como falado anteriormente (Fundo de comercio da empresa) para se analisar uma proposta de compras de cotas de capital de outro sócio

Lembrando que esse mercado ainda não esta sendo explorado há indicadores que nos revelam que desde 1999 até 2014 teve um crescimento mais, esse não chega a ser significativo há indicadores que mostram que algumas pessoas confundem a auditoria com a própria perícia. Pois há de se levar em conta a questão da transparência, pois para um novo cenário de investimento perceber que a empresa é transparente em suas contas e esclarece tudo aos seus investidores e um ponto muito positivo, pois além de zelar pela verdade se preocupar com seu maior patrimônio que é o capital humano, e a confiança de seus sócios.

2.5 Perícia Arbitral

Gouveia, et, al. (2009 p 14) “Está é solicitada por uma ou mais pessoas e como toda a pericia ela tem o objetivo de esclarecer duvidas, auxiliando a tomada de decisão, apesar de ser extrajudicial tem o mesmo valor que judicial.”

2.6 Apuração de Haveres

Utilizar a apuração de haveres significa buscar,o verdadeiro montante do patrimônio que cabe a o interessado, por sua participação no capital.

Como exemplificado por Sá (2005, p. 95): “as causas de apuração de haveres pode dar-se em razão de morte de sócio, morte de mulher do sócio, dissolução de sociedade, em suma nos casos em que se torna necessário apurar os “direitos” de alguém em uma massa patrimonial”.

2.7 Laudo pericial contábil

O laudo pericia e verdadeira prova de forma escrita , no qual o perito contador passa em forma de laudo da forma mais simples de se entender para que o juiz analise e de seu veredito final. Ele é feito pelo perito contador embora possa utilizar a participação de assistentes técnicos ou perito contador assistente.

“De acordo com a Resolução 858/99 de 21/10/99 do CFC, NBC T – 13 Da Perícia Contábil - 13.5 Laudo Pericial Contábil.

“O laudo pericial contábil é a peça escrita na qual o perito-contador expressa, de forma circunstanciada, clara e objetiva, as sínteses do objeto da perícia, os estudos e as observações que realizou as diligências realizadas, os critérios adotados e os resultados fundamentados, e as suas conclusões.”

O laudo Pericial deve conter alguns itens como, por exemplo:

- Identificação dos processos e das Partes: O processo deve ser identificado com o numero do processo aonde tramita etc.
- Síntese do objeto da pericia: Este tem a finalidade de identificar do que se trata a pericia e seus objetivos que são esclarecer o mais rápido possível, auxiliando o juiz da comarca tomar a decisão mais correta possível.
- Metodologia adotada pelos trabalhos da pericia judicial.
- Identificação das diligencias: Este quesito deve conter nos laudo explicando quais e onde foram as diligencias, sendo que o perito contador pode requerer adiantamento de parte dos honorários devido a ocorrência dessas diligencias.
- Transcrição dos quesitos.

- Respostas dos quesitos: devem ser respondidos os quesitos das partes e do próprio juiz, essas respostas têm que ser clara objetiva a fim de esclarecer o questionamento levantado pelo próprio juiz ou pelas partes.
- Conclusão: será feito um resumo das informações obtidas na realização dos trabalhos .
- Identificação do perito Contador: O perito contador devera esta registrado no CRC possuir graduação para exercer a função, pois será nomeado pelo juiz da comarca.
- Outras informações que julgar necessário: de grande relevância também e muito importante e devera ser ressaltada no laudo Pericial se for o caso.

O perito assistente poderá também assinar junto com o perito contador, mais apresentar separado o parecer pericial contábil, destacando algumas formas e técnicas de trabalho desde que não venha contrariar com o contido no laudo pericial contábil. O laudo pericial devera ser entregue ao juiz no prazo estipulado conforme o Art. 433 do Código de Processo Civil se for o caso do perito não entregar no prazo estipulado o mesmo poderá pedir uma prorrogação, esta prorrogação devera ser solicitada antes de terminar o prazo de entrega caso contrario o juiz pode direcionar a outro perito contador.

2.9 Parecer contábil

A opção por apresentar Parecer Pericial Contábil em separado do Laudo Pericial é de exclusiva responsabilidade do perito-contador assistente, tomada em conjunto com a parte que o contratou, não devendo entender o perito-contador que tal atitude constitua descrédito ao trabalho realizado ou ao profissional que o apresentou.

O perito-contador assistente emitirá parecer pericial contábil em separado que assim entender cabível, tendo em vista a comprovação, de forma técnica, das teses levantadas pela parte que o contratou.

Também emitirá parecer pericial contábil em separado que, uma vez analisadas as conclusões trazidas pelo laudo pericial contábil, não concordar total ou parcialmente com elas ou discordar da forma como foram transmitidos os procedimentos utilizados para fundamentá-lo.(Segundo 13.3.1. Da NBC T -13) (Manual de pericia contábil 2006 p 02)

3 Estudo de caso

A empresa Delta (empresa fictícia) possuía quatro sócios, com o óbito de um sócio da sociedade empresaria por quotas de responsabilidade limitada doravante denominada sociedade limitada, não gera necessariamente a dissolução da sociedade limitada como já o admitiu algumas vezes a doutrina a continuação da sociedade fica a cargo dos sócios remanescentes os quais decidirão o destino da sociedade.

O artigo 1.028 do código civil Brasileiro positiva questão e deixa a cargo de vontade dos sócios remanescentes seja através das disposições do contrato social ou disposições post mortem dos sócios e dos herdeiros o destino da sociedade.

A empresa Delta de sociedade limitada nome (fictício) a qual tinha quatro sócios com participação societária da seguinte forma sócio 01- 40% de quotas sócio 02 - 25% sócio 03 – 20% e o sócio 04 - 15%, essa sociedade foi constituída em 01/04/1990, sendo o capital inicial de CR\$ 5.000.000,00. O Juiz determina que seja utilizado o índice de correção IGP- M (FGV) mais juros de 1% a.m até 30/10/2012, Após isso o Juiz determina que os sócios remanescentes paguem a parte devida ao herdeiro do sócio 03, mais honorários advocatícios de 1% sobre a quota de participação do sócio herdeiro.

Moeda corrente na data era Cruzeiro real

Estado de Santa Catarina
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE XYZ
12° VARA
Av. Belizário Ramos, 100- CEP 88525-080
Processo : 115/5.55.1111999-2

Autor : Pedro Fornari, Maria Formari e Claudete Joaquina Fornari

Reu: Delta Empreendimentos Imobiliários.

LAUDO PERICIAL

Bruno Ribeiro dos Santos, perito do juízo, já qualificado nos autos acima identificados, tendo concluído os serviços, vem à presença de Vossa Excelência apresentar o laudo pericial.

a) **OBJETO**

O presente Laudo tem como objetivo apresentar o resultado da pericia realizado nos documentos dos litigantes.

b) **RESPOSTA AOS QUESITOS**

B.1- **AUTOR:**

Não foram apresentados quesitos pelo embargante

B.2- **REU:**

Não foram apresentados quesitos pelo embargado

c) **CONCLUSÃO DO PERTO**

Os litigantes não apresentaram exame pericial, tendo a pericia ater-se aos dados dos autos, copias das ultimas alterações contratuais,

1. O valor contábil atualizado do capital da empresa, mais juros simples de 1% conforme demonstrado no valor da pericia, ascendeu a R\$392.938,74 (Trezentos e noventa e dois mil novecentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos)

2. O valor dos honorários advocatícios foi calculado de 1% do valor do capital integralizado atualizados pelo índice IGP-M (FGV) de 1% ao mês, conforme demonstrado no anexo ascendeu a R\$ 3.929,38 (Três Mil novecentos e vinte nove reais e trinta e oito centavos)

d) **CONCLUSÕES FINAIS DO PERITO**

Pelas pesquisas e análises feitas, conclui o perito que:

1) ref a 20%	Valor do Capital Atualizado	R\$ 392.938,74
2) advocatícios	Valor total dos honorários	R\$ 3.929,38

1. Conclui-se, portanto, o Perito, que o debito do réu, é de R\$392.938,74 (Trezentos e noventa e dois mil novecentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos) , e Referente os Honorários advocatícios a importância de R\$ 3.929,38 (Três Mil novecentos e vinte nove reais e trinta e oito centavos)

XCX 10 de Outubro de 2012.

Fulano de Tal da Sil.

COSIDERAÇÕES FINAIS

Assim sendo concluímos que a importância dos trabalhos periciais no qual estes devem adotar formas de Pesquisas minuciosas que tratam de itens de alta complexidade no que se trata da apuração de haveres de uma empresa fictícia, a o termino deste estudo entendemos que o perito contador e um grande aliado da justiça, pois com a elaboração de seu laudo trazendo ao juiz uma forma clara de entendimento, proporcionando a ele um laudo bastante claro e auto explicativo, no estudo de caso verificou se em uma sociedade empresaria localizada nesta cidade com o nome fantasia de Delta após o falecimento de um dos sócios a mesma terá que pagar o que for de direito aos herdeiros deste sócio que possuía 20 % do capital da empresa conforme analisado nas ultimas alterações contratuais, o juiz determinou que usássemos o índice de correção IGP-M e mais 1% referente honorários advocatícios desde 01/04/1990 até 30/10/2012.

Depois de efetuados os cálculos e apresentando ao juiz. O meritíssimo juiz determina que os sócios remanescentes paguem a parte devida aos herdeiros do terceiro sócio, Como foi feito neste trabalho foi respeitado às pessoas envolvidas a empresa Delta que disponibilizou seus documentos, para fins de analise e comprovação da existência dos fatos

proporcionando a análise de alterações contratuais e documentos que demonstrasse o que o terceiro sócio possuía de direito realmente, após realização dos cálculos e chegou-se aos valores devidos pela empresa aos herdeiros. \$ 392.938,74. (trezentos e noventa e dois mil novecentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos)

Já os honorários do advogado serão no valor conforme estipulado que teria um custo de 1% no total dos direitos recebidos pelos herdeiros então esses honorários serão R\$ 3.929,38. (três mil novecentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos). Para efetuar os cálculos utilizou-se o sistema Peritus Contábil.

Este Artigo foi elaborado com o objetivo de proporcionar a todos um entendimento fácil e simplificado da pericia contábil evidenciando seus deveres e direitos, enfatizando a importância do profissional ético, responsável e zeloso, respeitando as pessoas pois a o terminar este Artigo gostaria de enfatizar que a principal preocupação é fazer que mais jovens assim como eu dedique se cada vez mais a sua profissão pois percebemos que o profissional contábil não está sendo muito valorizado devido a falta de ética de alguns profissionais, pois acha que o verdadeiro e mais conhecido caminho para se tornar um profissional bem sucedido começa com a ética. Respeito e honestidade, e tendo em mente que o maior capital que uma empresa pode ter é seu capital humano.

As pesquisas e melhoramento deverão ser constantes por isso sugiro que, deveremos nos aprofundar cada vez mais em projetos de pesquisa. Pois, só podemos nos aprimorar cada vez mais quando buscamos pesquisar e nos dedicar. Conseguimos alcançar objetivos que nos lançamos em nossas carreiras, então para concluir sugiro futuras pesquisas na área de apuração de haveres, como qual o percentual de empresas que passaram pelo processo de apuração de haveres.

REFERÊNCIAS

- ALCIDES, Gouveia ancioto, Aline Aragão da costa e Ana Maria Gomes- Monografia- pericial contábil –londrina 2009- instituto de ensino superior de londrina PR- INESUL
- ANTONIO, Marco Amaral Pires - Dissertação de Mestrado- A Pericial Contábil na Decisão Judicial- Bahia 2005
- CFC, Conselho Federal de Contabilidade
- CÓDIGO DO PROCESSO CIVIL CPC
- CRC/RS Conselho Regional de contabilidade do Rio Grande Do sul, manual da pericia contábil – abril 2001
- Dicionário Aurélio 2011
- DUARTE, Angelita Pereira – Monografia- Pericia Contábil - Universidade Federal de Santa Catarina- Florianópolis – SC 2009
- Edilaine pereira Guimarães, Pericia Judicial, faculdade Araguaia GO 2011

- FABIO, Ulhoa Coelho, Manual de Direito Comercial, 18º ED, SARAIVA 2007.
- LUIZ, Fabio, de carvalho – apostila dissertação - pericia Contábil - julho de 2005
- MAGALHÃES, A de F; SOUZA ,C. de FAVERO, Pericia Co
- NEVES, Antonio Gomes das. Curso Básico de pericia contábil, 2ª Ed, São Paulo , 2004
- Norma Brasileira de Contabilidade NBC T 13
- Norma Brasileira de Perícia Judicial (NBPJ 2008)
- ZANNA, Remo Dalla. Pratica da Pericia Contábil, 3ª Ed 2011.
- ZANNA, Remo Dalla. Pratica da pericia contábil-2, edição. São Paulo- iob thomson- 2007

Sites Acessados

- [http:// www.crc.ce.org.com.br](http://www.crc.ce.org.com.br) Apostila Pericia Contábil (Acesso em 03 de dezembro 2014).
- <http://www.crcsc.org.br> (Acesso em 01 de dezembro 2014).
- <http://www.ibracon.com.br> Normas e Procedimentos de contabilidade (Acesso em 03 de dezembro 2014
- <http://www.portaldecontabilidade.com.br> – Apuração de Haveres (Acesso em 02 de dezembro 2014).